



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ  
NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

---

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL  
DOCENTE DO CAMPUS CHAPECÓ

1 Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte, às treze horas e trinta e nove minutos, via sistema  
2 de videoconferência WEBEX, foi realizada a 3ª Reunião Ordinária do Núcleo Permanente de Pessoal  
3 Docente do *Campus* Chapecó da UFFS, presidida pela presidente Janice Teresinha Reichert.  
4 **Compareceram à reunião os seguintes membros:** Julyane Felipette Lima, Samuel Mariano Gislon da  
5 Silva, Moacir Francisco Deimling e João Paulo Bender. Desta forma, passou-se ao Expediente do Dia.  
6 **Item: 1.1 Apreciação da Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2020**, aprovada por maioria, com uma  
7 abstenção. **1.2 Apreciação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2020**, aprovada por unanimidade.  
8 **1.3 Comunicados. 1.3.1 Prorrogação mandatos dos NPPDs**, através da Portaria 473/GR/UFFS/2020.  
9 **1.3.2 Orientações e Diretrizes Gerais para elaboração dos planos de afastamento para capacitação**  
10 **docente dos Campi da UFFS, biênio 2021-2022**, através do ofício circular 1/2020 – CPPD. **1.3.3**  
11 **Dimensionamento da alocação de vagas docentes – Ofício 1/2020 – CONSC-CH.** A presidente iniciou  
12 demonstrando as competências do NPPD, previstas no art. 8º da Resolução 12/2013-CONSUNI/CA,  
13 complementando que o NPPD-CH vem cumprindo com todas as competências previstas, com exceção dos  
14 itens I e II, dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas e contratação e  
15 admissão de professores efetivos e substitutos. Informou que foi decidido na última sessão do Conselho de  
16 Campus por solicitar à CPPD referido estudo, a qual retornou encaminhando a demanda para o NPPD do  
17 campus. Neste sentido, neste momento à título de comunicado, informou que nos próximos dias estará se  
18 reunindo com a Direção do campus e Coordenação Acadêmica para dialogar acerca deste ponto, sobre os  
19 critérios e outros pontos necessários para análise, antes de se iniciar o estudo. Em seguida, a presidente  
20 solicitou a inclusão de dois pontos de pauta, que se trata da solicitação de prorrogação do afastamento do  
21 docente Leandro Bassani, na modalidade de doutorado, e a solicitação de prorrogação do prazo para a  
22 entrega do relatório final, da docente Monica Hass, restando ambas solicitações aprovadas por  
23 unanimidade e incluídas na ordem do dia, passando a ser analisadas como os últimos pontos da pauta. Em  
24 seguida, passou-se ao item **2. Ordem do dia. 2.1 Solicitação de afastamento do docente Gelson Aguiar**  
25 **da Silva Moser, no processo 23205.004511/2020-51**, aprovado por unanimidade. **2.2 Solicitação de**  
26 **afastamento da docente Denise Consuelo Moser Aguiar**, no processo 23205.004509/2020-82, aprovado  
27 por unanimidade. **2.3 Solicitação de alteração de data para início de afastamento formulada pelo**  
28 **docente Vitor José Petry**, no processo 23205.004640/2020-40, aprovado por unanimidade. **2.4 Avaliação**  
29 **de Retorno de afastamento e Avaliação de desempenho da docente Érica de Brito Pitilin**, no processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ  
NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

---

30 23205.003786/2018-53. Os membros entenderam que o relatório de retorno de afastamento não atende ao  
31 disposto no artigo 19, II, da Resolução Conjunta nº1/2015, devendo a mesma complementar o relatório no  
32 que diz respeito às alíneas “c” e “d”, e após, o processo deve retornar para nova análise. Tal deliberação,  
33 foi aprovada por unanimidade. **2.5 Avaliação de relatório final do docente Paulo Rafael Bösing**, no  
34 processo 23205.001179/2018-59, aprovado por unanimidade. **2.6 Avaliação de Retorno de afastamento**  
35 **da docente Tatiana Gaffuri da Silva**, no processo 23205.003536/2016-51. Foi deliberado que o processo  
36 permanecerá aguardando a defesa da tese, devendo a docente, 45 dias após a defesa apresentar  
37 documentação comprobatória prevista no artigo 19, I, da Resolução Conjunta 1/2015. Em votação, a  
38 proposição foi aprovada por unanimidade. **2.7 Solicitação de prorrogação da data de entrega do**  
39 **relatório final da docente Monica Hass**, no processo 23205.003856/2018-73. Após discussão, a  
40 solicitação foi deferida, no sentido de prorrogar até 30 de agosto de 2020 o prazo para a entrega do relatório  
41 final para este Núcleo, embora seu o afastamento tenha se concluído em 30 de abril de 2020, e o prazo  
42 previsto na Resolução Conjunta nº 01/2015 para a entrega do relatório final seja de 30 dias após o retorno  
43 das atividades docentes, conforme o artigo 19. Ainda, a docente deve ser comunicada acerca da  
44 necessidade na entrega da documentação comprobatória referente à conclusão do programa, atendendo o  
45 artigo 19, I, da Resolução Conjunta nº 01/2015 até a data de 30 de agosto de 2020. Em regime de votação,  
46 a solicitação foi aprovada por unanimidade. **2.8 Solicitação de prorrogação de afastamento do docente**  
47 **Leandro Bassani**, no processo 23205.004020/2017-13, aprovado por unanimidade. Não havendo mais  
48 nada a tratar, às quinze horas e vinte e dois minutos foi encerrada a reunião, da qual eu, Alana Zamoner  
49 Valmorbida, lavrei a presente ata que, se aprovada, seguirá devidamente assinada por mim e pela  
50 presidente.